



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 4.409, de 22 de maio de 2025

**“Declara utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
MÁSCARA DA CRESCIUMAL - AMASC”**

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO “MÁSCARA DA CRESCIUMAL - AMASC”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de sociedade civil, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio que tem como finalidade promover, apoiar e difundir manifestações culturais e folclóricas, fomentando e valorizando a confecção de máscaras de intensa tradição. Tem sua sede e foro estabelecidos no município de Leme, estado de São Paulo, Estrada Vicinal José de Souza Queiroz Filho, s/n, Casa 64, Fazenda Cresciumal – Zona Rural Leme/SP, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatuárias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.531.084/0001-09.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de maio de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme